



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN Nº 122/2024**

*Autoriza a concessão da gratificação de qualificação ao empregado público do Coren-RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o art. 48, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** o Art. 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;


**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PAD nº 36/2023-RH;


**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder ao empregado público **Iran Vital da Silva** a gratificação de qualificação no percentual de 6% (seis por cento), referente a conclusão do curso de graduação em Sistemas de Informação, com carga horária de 3000h.

**Art. 2º**- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Junior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**